

TC 003.071/2016-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Beberibe/CE

DESPACHO

Examinam-se, nesta oportunidade, novos pedidos formulados pelos Srs. Carlos Alberto Rios Nogueira e Orlando Facó, por meio de sua procuradora, no sentido de que se determine que a Prefeitura Municipal de Beberibe/CE disponibilize cópia integral de toda a documentação relativa ao empreendimento a que se refere o presente feito. Requerem, ainda, a concessão de novo prazo para apresentação das alegações de defesa, a contar da obtenção dos elementos acima mencionados (Peças ns. 43 e 44).

2. Inicialmente, saliento competir ao responsável a obtenção dos documentos hábeis à instrução de sua defesa, valendo-se, caso necessário, dos meios administrativos e judiciais disponíveis para tanto, razão pela qual a determinação pleiteada deve ser indeferida.

3. Não obstante, ante as razões expostas pelos requerentes e tendo em vista o disposto no art. 183, inciso I, alínea **d**, do Regimento Interno/TCU, concedo, de ordem, a dilação do prazo para o atendimento aos Ofícios ns. 2.455 e 2.456/2016-TCU/SECEX-CE por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de notificação do teor deste Despacho.

À Secex/CE, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 24 de janeiro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

MARCELO MATTOS SCHERRER

Chefe de Gabinete